



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

---

## ESCLARECIMENTO 06

**PREGÃO ELETRÔNICO.** Nº 004/2019

**PROCESSO Nº.** 23352.002250/2019-16

**ASSUNTO:** Resposta a pedido de Esclarecimento.

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Materiais Gráficos e de Comunicação Visual para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo e demais órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**Por meio eletrônico, empresa solicita esclarecimento em relação ao edital de Pregão Eletrônico nº 004/2019, conforme segue:**

1 - “[...] solicitar o desdobramento dos Itens 39 e 118, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2019, visto que não trabalhamos com esse tipo de crachá, porém somos fabricantes, de porta crachá rígido e dos cordões “[...]”

**O pedido é tempestivo, dele conheço.**

**Em atenção ao pedido de esclarecimento, segue a resposta:**

Entendemos que a solicitação refere-se apenas ao item 118, uma vez que o item 39 não possui em sua descrição a informação de cordão e porta crachá. Todavia entende-se que a separação do referido item afetaria a integridade do objeto pretendido e comprometeria a perfeita execução do mesmo. Isso porque, no caso concreto, a divisão do objeto pode desnaturá-lo ou mesmo mostrar-se mais gravosa para a Administração, uma vez que os itens poderiam se tornar incompatíveis na formação do conjunto.

Era o que havia a informar.

Fraiburgo/SC, 17 de setembro de 2019.

**Pregoeiro**